



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 11.514.326/0001-53, representado pelo seu Prefeito Enoc Souza Silva, brasileiro, casado], portador da Cédula de Identidade nº 5.280.340-65 SSP/BA e CPF/MF nº 169.132.398-58, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 697, de 07/02/2011; e através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o nº 11.514.326/0001-53, órgão gerenciador da Ata, por sua responsável, a Sra. Tharsia Oliveira de Menezes Bastos, inscrita no CPF/MF nº 006.775.105-94, aplicando-se a Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 019PESR/2023, Processo Administrativo nº 415/2023 datado de 06 de dezembro de 2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 11.311.773/0001-05, estabelecida na rodovia BR-101, s/n, km 510, Jaçanã Itabuna, contato: **Telefone** : (73) 3215-5429, **Whatsapp** : (73) 99868-3596, **E-mail** : eletronico@grupohospitalar.com.br neste ato representada pela Sra. Ludmila Sepulveda Ribeiro, inscrito no CPF n.º 012.666.705-56, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para seleção de propostas para aquisição de medicamentos, materiais penso, material odontológico e materiais médico hospitalares para atendimento das necessidades de consumo dos usuários do Sistema Único de Saúde, para as diversas ações e programas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Camamu, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 1- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	VALOR TOTAL	MARCA / Nº REGISTRO
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMP	2880	R\$ 5,50	R\$ 15.840,00	HIPOLABOR/ 113430186
2	ACIDO ASCORBICO 100MG	AMP	6000	R\$ 1,17	R\$ 7.020,00	FARMACE/ 110850028
3	ALBUMINA HUMANA 20%	FR	15	R\$ 3,42	R\$ 51,30	BLAU/ 116370040
4	AMICACINA SULF 250MG	AMP	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00	TEUTO/ 103700297
5	AMICACINA SULF 500MG	AMP	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00	TEUTO/ 103700297
6	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJ	AMP	5280	R\$ 1,40	R\$ 7.392,00	FARMACE/ 110850024
7	AMPICILINA SODICA 1G	AMP	2500	R\$ 4,73	R\$ 11.825,00	TEUTO/ 103700299
8	AMPICILINA SODICA 500MG	AMP	2500	R\$ 1,29	R\$ 3.225,00	BLAU/ 116370098



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

9	AMOXICILINA+SULBACTAM 200MG/ML+50MG/ML	FR	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00	BAGÓ DO BRASIL/ 156260020
10	AZITROMICINA 500MG PÓ P/SOL INJ	FR/AMP	50	R\$ 31,21	R\$ 1.560,50	CRISTÁLIA/ 102980433
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG	AMP	7000	R\$ 1,36	R\$ 9.520,00	HIPOLABOR/ 113430125
12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG + DAPIRONA 500MG	AMP	7500	R\$ 2,48	R\$ 18.600,00	HYPOFARMA/ 103870023
13	BROMOPRIDA 10MG	AMP	5200	R\$ 2,72	R\$ 14.144,00	FRESENIUS/ 100410182
14	CEFALOTINA SODICA 1G PO INJ	AMP	1200	R\$ 4,37	R\$ 5.244,00	BLAU/ 116370100
15	CETOPROFENO 100MG PO	AMP	5100	R\$ 4,55	R\$ 23.205,00	UNIÃO QUÍMICA/ 104970004
16	CETOPROFENO 50MG	AMP	7750	R\$ 2,23	R\$ 17.282,50	HIPOLABOR/ 113430195
17	CIMETIDINA 150MG	AMP	7200	R\$ 1,29	R\$ 9.288,00	HYPOFARMA/ 103870025
18	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMP	2400	R\$ 3,26	R\$ 7.824,00	HIPOLABOR / 113430103
19	CLOPIDOGREL 75MG	COMP	3000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00	LEGRAND/ 167730539
20	CLORANFENICOL 1G	AMP	50	R\$ 5,92	R\$ 296,00	BLAU/ 116370118
21	DESLANOSIDEO 0,2MG	AMP	1440	R\$ 2,52	R\$ 3.628,80	UNIÃO QUÍMICA/ 104971229
22	DEXAMETASONA 4MG	AMP	7200	R\$ 2,08	R\$ 14.976,00	FARMACE/ 110850032
23	DICLOFENACO SODICO 75MG	AMP	6250	R\$ 1,82	R\$ 11.375,00	FRESENIUS/ 100410195
24	DIMENIDRINATO+ GLICOSE+FRUTOSE	AMP	1200	R\$ 1,62	R\$ 1.944,00	COSMED/ 178170900
25	ENOXAPARINA SODICA 20MG	SER	300	R\$ 19,29	R\$ 5.787,00	MYLAN/ 188300021
26	ENOXAPARINA SODICA 40MG	SER	300	R\$ 22,49	R\$ 6.747,00	CRISTÁLIA/ 102980508
27	ENOXAPARINA SODICA 60MG	SER	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00	MYLAN/ 188300021
28	EPINEFRINA 1MG	AMP	1550	R\$ 1,44	R\$ 2.232,00	HIPOLABOR / 113430001
29	ETILEFRINA CLOR 10MG	AMP	1400	R\$ 2,03	R\$ 2.842,00	UNIÃO QUÍMICA/ 104971220
30	GENTAMICINA 20MG	AMP	1800	R\$ 1,41	R\$ 2.538,00	FRESENIUS/ 100410210
31	GENTAMICINA 40MG	AMP	1800	R\$ 1,54	R\$ 2.772,00	FRESENIUS/ 100410210
32	GENTAMICINA 80MG	AMP	2400	R\$ 1,82	R\$ 4.368,00	FRESENIUS/ 100410210



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

33	HEPARINA SODICA 5000UI	AMP	2050	R\$ 1,21	R\$ 2.480,50	HIPOLABOR/ 113430200
34	HIDRALAZINA CLORID 20MG	AMP	1550	R\$ 7,40	R\$ 11.470,00	CRISTÁLIA/ 102980089
35	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 1282,50mg	FR	50	R\$ 15,98	R\$ 799,00	ASPEN PHARMA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA
36	IMUNOGLOB HUM ANTI-RH 300MG	AMP	100	R\$ 275,15	R\$ 27.515,00	CSL BEHRING/ 101510121
37	LIDOCAINA + EPINEFRINA 20MG/0,005MG- C/V	AMP	2400	R\$ 1,22	R\$ 2.928,00	CRISTÁLIA/ 102980072
38	LIDOCAINA 20MG S/V	AMP	3600	R\$ 7,39	R\$ 26.604,00	HIPOLABOR/ 113430102
39	MANITOL 20%	BO	600	R\$ 9,26	R\$ 5.556,00	HALEX ISTAR/ 103110071
40	METILERGOMETRIN A 0.2MG	AMP	1050	R\$ 2,78	R\$ 2.919,00	UNIÃO QUÍMICA/ 104970126
41	METRONIDAZOL 0.5%	AMP	1900	R\$ 12,63	R\$ 23.997,00	HALEX ISTAR/ 103110119
42	NITROPRUSSIATO SODIO 25MG	AMP	30	R\$ 24,13	R\$ 723,90	HYPOFARMA/ 103870012
43	NOREPINEFRINA 2MG	AMP	350	R\$ 3,03	R\$ 1.060,50	HYPOFARMA/ 103870030
44	OMEPRAZOL 40MG	AMP	3600	R\$ 7,77	R\$ 27.972,00	UNIÃO QUÍMICA/ 104971196
45	OXACILINA SODICA 500MG	AMP	1250	R\$ 5,32	R\$ 6.650,00	FRESENIUS/ 100410179
46	OXITOCINA 5UI	AMP	1200	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00	UNIÃO QUÍMICA/ 104970149
47	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML	AMP	1200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00	FRESENIUS/ 100410177
48	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8MG/ML	AMP	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00	HIPOLABOR/ 113430199
49	PENTOXIFILINA 20MG	AMP	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00	UNIÃO QUÍMICA/ 104971167
50	SULBACTAM+AMPIC ILINA 0,5 + 1,0G	FR/AMP	30	R\$ 18,97	R\$ 569,10	MYLAN/ 188300001
51	SULBACTAM+AMPIC ILINA 1,0+ 2,0G	FR/AMP	30	R\$ 15,17	R\$ 455,10	MYLAN/ 188300001
52	SULFATO MAGNESIO 50%	AMP	150	R\$ 7,66	R\$ 1.149,00	HALEX ISTAR/ 103110163
53	SULFADIAZINA PRATA 1% 400G	POTE	120	R\$ 42,02	R\$ 5.042,40	NATIVITA/ 147610023
54	SULFADIAZINA PRATA 1% 50G	TUBO	600	R\$ 6,92	R\$ 4.152,00	NATIVITA/ 147610023
55	TERBUTALINA 0.5MG/1ML	AMP	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00	HIPOLABOR/ 113430176
56	TOBRAMICINA 3MG	FR	25	R\$ 13,18	R\$ 329,50	GERMED/ 105830858



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

57	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG	FR/AMP	30	R\$ 6,92	R\$ 207,60	ABL/ 155620005
58	VANCOMICINA CLORIDRATO 1G	FR/AMP	30	R\$ 18,91	R\$ 567,30	ABL/ 155620005
59	VITAMINA COMPLEXO B	AMP	6000	R\$ 2,14	R\$ 12.840,00	HYPOFARMA/ 103870029
60	VITAMINA K 10MG/ML	AMP	1300	R\$ 2,80	R\$ 3.640,00	HIPOLABOR/ 113430129
VALOR GLOBAL R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)						

LOTE 02 - MEDICAMENTOS DO HOSPITAL, ATENÇÃO BÁSICA E FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	VALOR TOTAL	MARCA / N° REGISTRO
1	AMIODARONA CLORID 50MG/ML 3ML INJ	AMP	4320	R\$ 1,17	R\$ 5.054,40	HIPOLABOR / 113430122
2	ATROPINA SULF 0.25MG/ML 1ML	AMP	1200	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00	FARMACE / 110850017/
3	BENZILPEN BENZATINA 1.200.000UI PO	AMP	7200	R\$ 8,39	R\$ 60.408,00	TEUTO / 103700100
4	BENZILPEN BENZATINA 600.000UI PO	AMP	8200	R\$ 1,31	R\$ 10.742,00	TEUTO / 103700100
5	BENZILPEN POTASSICA 5.000.000UI PO	AMP	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00	BLAU / 116370108
6	BENZILPEN PROCAINA 400.000UI PO	AMP	500	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00	BLAU / 116370115
7	BUPIVACAINA 0,5% PESADA	AMP	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00	HIPOLABOR/ 113430168
8	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV PO+DIL 10ML	AMP	8200	R\$ 5,26	R\$ 43.132,00	FRESENIUS / 100410189
9	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML BOLSA	AMP	1440	R\$ 16,27	R\$ 23.428,80	HALEX ISTAR/ 103110074
10	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML INJ	AMP	21600	R\$ 1,68	R\$ 36.288,00	FARMACE / 110850018
11	DOBUTAMINA 12,5mg/20ML INJ	AMP	250	R\$ 6,89	R\$ 1.722,50	HYPOFARMA / 103870057
12	DOPAMINA CLOR 5MG/ML 10ML INJ	AMP	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00	HIPOLABOR / 113430116
13	ERITROMICINA 0,5%	FR	75	R\$ 6,38	R\$ 478,50	PRATI DONADUZZI / 125680089
14	HEPARINA SODICA SUBCUT 5000UI/0.25ML	AMP	4320	R\$ 1,44	R\$ 6.220,80	HIPOLABOR / 113430200
15	HIDROCORTISONA 100MG PO INJ	AMP	7800	R\$ 4,73	R\$ 36.894,00	UNIÃO QUÍMICA/ 104970020
16	HIDROCORTISONA 500MG PO INJ	AMP	7600	R\$ 1,53	R\$ 11.628,00	FRESENIUS / 100410187
17	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML	AMP	150	R\$ 60,90	R\$ 9.135,00	NOVO NORDISK/ 117660004
18	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML	AMP	150	R\$ 60,90	R\$ 9.135,00	NOVO NORDISK/ 117660003



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

19	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML INJ	AMP	6000	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00	HALEX ISTAR / 103110166
20	PROMETAZINA 25MG/2ML INJA	AMP	7200	R\$ 2,98	R\$ 21.456,00	HIPOLABOR / 113430202
VALOR GLOBAL R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais)						

LOTE 3 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	VALOR TOTAL	MARCA / Nº REGISTRO
1	CLORID. AMBROXOL 15MG/5ML	FR	1320	R\$ 2,67	R\$ 3.524,40	NATULAB / 147610014
2	CLORID. AMBROXOL 30MG/5ML	FR	250	R\$ 3,56	R\$ 890,00	FARMACE / 110850039
3	DIMETICONA 75MG/ML	FR	2000	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00	NATULAB / NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA
4	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	8640	R\$ 1,51	R\$ 13.046,40	SANTISA/ 101860018
5	ISOSSORBIDA DINITRATO SBL 5MG CPM	CPM	650	R\$ 0,37	R\$ 240,50	E.M.S SIGMA/ 135690015
6	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG CPM	CPM	650	R\$ 0,36	R\$ 234,00	E.M.S SIGMA/ 135690015
7	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G SOLUÇÃO RETAL	FR	150	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50	NATULAB / NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA
8	NEOSTIGMINA 0.5MG/1ML INJ	AMP	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00	UNIÃO QUÍMICA/ 104971406
9	NIFEDIPINO 10MG SUBL	FR	25	R\$ 2,10	R\$ 52,50	BAYER / 170560052
10	NIFEDIPINO 20MG	FR	25	R\$ 9,77	R\$ 244,25	BRAINFARMA / 155840169
11	NIMESULIDA 100MG COMP	CPM	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00	PRATI DONADUZZI / 125680265
12	SALBUTAMOL SULF 0,5MG/ML SOL P/NEBULIZAÇÃO	FR	100	R\$ 18,88	R\$ 1.888,00	GLAXO / 101070226
13	SALBUTAMOL SULF 0,4MG/ML SOL	FR	25	R\$ 1,65	R\$ 41,25	NATULAB / 138410019
14	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	UND	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00	GRANADO/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA
15	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	UND	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00	E.M.S/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA
16	TRAVOPROSTA COLIRIO 0,04MG/ML	FR	10	R\$ 39,32	R\$ 393,20	GEOLAB/ 154230209
VALOR GLOBAL R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil quatrocentos reais)						

LOTE 05- SOLUÇÕES PARA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	VALOR TOTAL	MARCA / Nº REGISTRO
1	ÁGUA DEIONIZADA / DESTILADA 5000ML	GL	500	R\$ 8,67	R\$ 4.335,00	ASFER/ ISENTO
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML	LT	260	R\$ 5,20	R\$ 1.352,00	RIOQUÍMICA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA
3	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML	LT	250	R\$ 7,10	R\$ 1.775,00	TUPI/ ISENTO
4	ÁLCOOL COMUM 96% 1LT	LT	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	DINÂMICA/



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

						ISENTO
5	ÁLCOOL FINO 70% 1000ML	LT	2160	R\$ 5,34	R\$ 11.534,40	JALLES MACHADO/ 324550005
6	ÁLCOOL GEL 70%	LT	250	R\$ 8,78	R\$ 2.195,00	CINORD/ 333010008
7	ÁLCOOL IODADO 0,1%	LT	320	R\$ 1,12	R\$ 358,40	VIC PHARMA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA
8	CLOREXIDINA 2%	LT	50	R\$ 17,82	R\$ 891,00	RIOQUIMICA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA
9	DESINCRUSTANTE PARA LAVAGEM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOLETIM TÉCNICO E FISPQ. (CME) GALÃO 5L	GL	25	R\$ 8,22	R\$ 205,50	RIOQUIMICA/ 313290364
10	DETERGENTE ENZIMATICO COMPOSTO DE ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPAZE E CARBOIDRATO, GALÃO DE 5 LITROS	GL	25	R\$ 124,74	R\$ 3.118,50	RIOQUIMICA/ 313290380
11	DETERGENTE ENZIMATICO COMPOSTO DE ENZIMAS PROTEASE, AMILASE, LIPAZE E CARBOIDRATO 1000ML	LT	120	R\$ 22,57	R\$ 2.708,40	RIOQUIMICA/ 313290380
12	ETER ALCOOLIZADO	LT	200	R\$ 32,82	R\$ 6.564,00	VIC PHARMA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA
13	IODOPOLIVIDONA 10%	LT	200	R\$ 39,26	R\$ 7.852,00	VIC PHARMA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA
14	IODOPOLIVIDONA COM TENSOATIVOS 10%	LT	200	R\$ 39,26	R\$ 7.852,00	VIC PHARMA/ NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA
15	GEL P/ULTRASSOM 1KG	LT	240	R\$ 6,04	R\$ 1.449,60	FORTSAN/ 80241050007
16	GEL P/ULTRASSOM 5KG	GL	50	R\$ 25,30	R\$ 1.265,00	FORTSAN/ 80241050007
17	SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO, COM FORMOL 10%, SOLUÇÃO AQUOSA/INCOLOR E LÍMPIDA, FRASCO CONTENDO 1000ML, ROTULO CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA,	LT	20	R\$ 8,46	R\$ 169,20	FACILIMPE/ ISENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

	PARA CONSERVAÇÃO DE PEÇAS CIRÚRGICAS PARA BIÓPSIA.					
18	SOLUÇÃO DE FORMALDEÍDO, COM FORMOL 37%	LT	100	R\$ 15,55	R\$ 1.555,00	ACS CIENTIFICA/ISENTO
19	SOLUCAO LUGOL 2% 1 LT	LT	50	R\$ 89,10	R\$ 4.455,00	CROMOLINE/ISENTO
20	SOLUÇÃO LUGOL FORTE 5% 1000ML	LT	20	R\$ 142,55	R\$ 2.851,00	CROMOLINE/ISENTO
21	SOLUÇÃO LUGOL FORTE 5% 500ML	LT	50	R\$ 85,53	R\$ 4.276,50	CROMOLINE/ISENTO
22	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT	100	R\$ 32,60	R\$ 3.260,00	CINORD / NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA
23	VASELINA SÓLIDA 500GR	UND	50	R\$ 33,55	R\$ 1.677,50	FACILIMP / NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA
VALOR GLOBAL R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)						

LOTE 06 - PENSO DA ATENÇÃO BÁSICA E DO HOSPITAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	VALOR TOTAL	MARCA / N° REGISTRO
1	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	CX	1440	R\$ 8,14	R\$ 11.721,60	MEDIX/ 80495510095
2	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100	CX	1440	R\$ 8,69	R\$ 12.513,60	MEDIX/ 80495510095
3	AGULHA DESC. 25X08 C/100	CX	1440	R\$ 8,06	R\$ 11.606,40	MEDIX/ 80495510095
4	AGULHA DESC. 25X7 C/100	CX	1440	R\$ 7,27	R\$ 10.468,80	MEDIX/ 80495510095
5	AGULHA DESC. 30X7 C/100	CX	1440	R\$ 1,35	R\$ 1.944,00	MEDIX/ 80495510095
6	AGULHA DESC. 30X8 C/100	CX	1440	R\$ 8,14	R\$ 11.721,60	MEDIX/ 80495510095
7	AGULHA DESC. 40X12 C/100	CX	1440	R\$ 7,60	R\$ 10.944,00	MEDIX/ 80495510095
8	CATETER DUPLO LUMEN CENTRAL 5FRX13CM	UNID	10	R\$ 215,09	R\$ 2.150,90	BIOMEDICAL/ 10196320053
9	CATETER INTRACATH 19X8 C/ESTILETE AG 1,5X5,1	UNID	10	R\$ 143,26	R\$ 1.432,60	ARGON/ 80743990007
10	CATETER INTRAVENOSO N° 14	UNID	7200	R\$ 0,88	R\$ 6.336,00	MEDIX/ 80495510106
11	CATETER INTRAVENOSO N° 16	UNID	7200	R\$ 0,68	R\$ 4.896,00	MEDIX/ 80495510106
12	CATETER INTRAVENOSO N° 18	UNID	7200	R\$ 0,71	R\$ 5.112,00	MEDIX/ 80495510106
13	CATETER INTRAVENOSO N° 20	UNID	14800	R\$ 0,76	R\$ 11.248,00	MEDIX/ 80495510106
14	CATETER INTRAVENOSO N° 22	UNID	14800	R\$ 0,14	R\$ 2.072,00	MEDIX/ 80495510106
15	CATETER INTRAVENOSO N° 24	UNID	14800	R\$ 0,14	R\$ 2.072,00	MEDIX/ 80495510106
16	CATETER P/OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	UNID	5760	R\$ 1,00	R\$ 5.760,00	MEDSONDA/ 80163570002



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

17	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNID	1200	R\$ 1,61	R\$ 1.932,00	FOYOMED/ 10150470500
18	CATGUT CROMADO N°. 0	CX	30	R\$ 105,44	R\$ 3.163,20	TECHNOFIO/ 10378330015
19	CATGUT CROMADO N°. 1	CX	20	R\$ 105,44	R\$ 2.108,80	TECHNOFIO/ 10378330015
20	CATGUT CROMADO N°. 2	CX	20	R\$ 105,44	R\$ 2.108,80	TECHNOFIO/ 10378330015
21	CATGUT CROMADO N°. 3	CX	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60	TECHNOFIO/ 10378330015
22	CATGUT CROMADO N°. 4	CX	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60	TECHNOFIO/ 10378330015
23	CATGUT SIMPLES N°. 0	CX	50	R\$ 105,44	R\$ 5.272,00	TECHNOFIO/ 10378330016
24	CATGUT SIMPLES N°. 1	CX	50	R\$ 105,44	R\$ 5.272,00	TECHNOFIO/ 10378330016
25	CATGUT SIMPLES N°. 2	CX	50	R\$ 105,44	R\$ 5.272,00	TECHNOFIO/ 10378330016
26	CATGUT SIMPLES N°. 3	CX	50	R\$ 8,88	R\$ 444,00	TECHNOFIO/ 10378330016
27	CATGUT SIMPLES N°. 4	CX	50	R\$ 8,88	R\$ 444,00	TECHNOFIO/ 10378330016
28	EQUIPO MACRO GOTAS LUER SLIP	UNID	21600	R\$1,32	R\$ 28.512,00	DESCARPACK/ 10330669065
29	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR FOTOSSENSIVEL	UNID	200	R\$ 2,29	R\$ 458,00	BIOSANI/ 80286000038
30	EQUIPO MACRO RIGIDO	UNID	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00	DESCARPACK/ 10330669065
31	EQUIPO MACROGOTAS C/BURETA 100ML	UNID	1056	R\$ 1,35	R\$ 1.425,60	DESCARPACK/ 10330669087
32	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UNID	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00	MEDIX/ 80495510033
33	EQUIPO MICRO GOTAS SIMPLES	UNID	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00	MEDIX/ 80495510033
34	EQUIPO P/SOL. PARENTERAL	UNID	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00	BIOBASE/ 80212340027
35	EQUIPO FOTOSSENSIVEL	UNID	200	R\$ 2,29	R\$ 458,00	BIOSANI/ 80286000038
36	FIO NYLON N°. 0 CX C/ 24	CX	50	R\$ 51,66	R\$ 2.583,00	SHALON/ 10243410009
37	FIO NYLON N°. 2 CX C/ 24	CX	50	R\$ 51,66	R\$ 2.583,00	SHALON/ 10243410009
38	FIO NYLON N°. 3 CX C/ 24	CX	50	R\$ 4,71	R\$ 235,50	SHALON/ 10243410009
39	FIO NYLON N°. 4 CX C/ 24	CX	50	R\$ 4,01	R\$ 200,50	SHALON/ 10243410009
40	FIO NYLON N°. 5 CX C/ 24	CX	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00	SHALON/ 10243410009
41	FIO NYLON N°. 6 CX C/ 24	CX	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00	SHALON/ 10243410009
42	LÂMINA DE BISTURI N°. 11	CX	20	R\$ 26,93	R\$ 538,60	MEDIX/ 80495510026
43	LÂMINA DE BISTURI N°. 15	CX	30	R\$ 25,69	R\$ 770,70	MEDIX/ 80495510026
44	LÂMINA DE BISTURI N°. 20	CX	50	R\$ 28,42	R\$ 1.421,00	MEDIX/ 80495510026
45	LÂMINA DE BISTURI N°. 22	CX	480	R\$ 2,42	R\$ 1.161,60	MEDIX/ 80495510026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

46	LÂMINA DE BISTURI N°. 24	CX	480	R\$ 2,57	R\$ 1.233,60	MEDIX/ 80495510026
47	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA PARA PREVENTIVO C/50	CX	480	R\$ 6,53	R\$ 3.134,40	LABOR IMPORT/ ISENTO
48	POLIFIX FOTOSSENSIVEL	UNID	500	R\$ 2,29	R\$ 1.145,00	B-BRAUN/ 80136990839
49	SCALP N°. 19	UNID	10080	R\$ 0,27	R\$ 2.721,60	MEDIX/ 80495510023
50	SCALP N°. 21	UNID	10080	R\$ 0,24	R\$ 2.419,20	MEDIX/ 80495510023
51	SCALP N°. 23	UNID	10080	R\$ 0,25	R\$ 2.520,00	MEDIX/ 80495510023
52	SCALP N°. 25	UNID	10080	R\$ 0,24	R\$ 2.419,20	MEDIX/ 80495510023
53	SCALP N°. 27	UNID	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	MEDIX/ 80495510023
54	SERINGA DESC. 10ML SEM AGULHA	UNID	60000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00	SALDANHA RODRIGUES/ 80026180002
55	SERINGA DESC. 1ML SEM AGULHA	UNID	48000	R\$ 0,21	R\$ 10.080,00	SALDANHA RODRIGUES/ 80026180002
56	SERINGA DESC. 20ML SEM AGULHA	UNID	72000	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00	SALDANHA RODRIGUES/ 80026180002
57	SERINGA DESC. 3ML SEM AGULHA	UNID	80000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00	SALDANHA RODRIGUES/ 80026180002
58	SERINGA DESC. 5ML SEM AGULHA	UNID	80000	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00	SALDANHA RODRIGUES/ 80026180002
59	SERINGA DESC. 60ML SEM AGULHA LUER SLIP BICO LONGO	UNID	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00	SALDANHA RODRIGUES/ 80026180002
60	SERINGA DESC. 1ML C/AG 8 X 0,03MM ACOPLADA	UNID	6000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00	SALDANHA RODRIGUES/ 80026180028
VALOR GLOBAL R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)						

LOTE 07 - MATERIAIS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR E ATENÇÃO BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT	VALOR TOTAL	MARCA / Nº REGISTRO
1	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO F/V ADL	KIT	280	R\$ 17,28	R\$ 4.838,40	PREMIUM/ 80275310022/ 80275310052
2	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO F/V INFANTIL	KIT	10	R\$ 88,53	R\$ 885,30	PREMIUM/ 80275310022/ 80275310052
3	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCÓPIO F/V OBESO	KIT	10	R\$ 101,81	R\$ 1.018,10	PREMIUM/ 80275310022/ 80275310052
4	DETECTOR FETAL (SONAR)	UNID	15	R\$ 398,10	R\$ 5.971,50	MD/ 80070210067
5	CARRINHO DE EMERGÊNCIA	UND	2	R\$ 2.489,34	R\$ 4.978,68	SALUTEM/ 81871110007
6	CARRINHO DE ROUPA	UND	2	R\$ 2.607,88	R\$ 5.215,76	TECMED/ ISENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

7	COLAR CERVICAL G	UNID	10	R\$ 13,63	R\$ 136,30	ORTOFEX/ 81094800010
8	COLAR CERVICAL M	UNID	10	R\$ 13,63	R\$ 136,30	ORTOFEX/ 81094800010
9	COLAR CERVICAL P	UNID	10	R\$ 13,63	R\$ 136,30	ORTOFEX/ 81094800010
10	COLAR CERVICAL PP	UNID	10	R\$ 13,63	R\$ 136,30	ORTOFEX/ 81094800010
11	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO C/50	PCT	720	R\$ 11,19	R\$ 8.056,80	MEDIX/ 80495519005
12	ELETRODO DE SUÇÃO	UNID	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00	CONTEC/ 80629710006
13	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	UND	2000	R\$ 0,49	R\$ 980,00	CRAL/ 10379860048
14	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL	UNID	24000	R\$ 0,24	R\$ 5.760,00	CRAL/ 10379860149
15	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5 C/CAPA	UNID	1800	R\$ 10,10	R\$ 18.180,00	MISSNER/ 80003309005
16	ESPARADRAPO MICROPORE ANTI ALÉRGICO LARGA 10X4,5	UND	1500	R\$ 6,26	R\$ 9.390,00	MISSNER/ 80003300024
17	ESPÁTULA DE AYRE DESCARTÁVEL	UNID	24	R\$ 9,16	R\$ 219,84	ESTILO/ 80473179002
18	ESPÉCULO VAGINAL DESC.NÃO ESTÉRIL G	UNID	4800	R\$ 1,01	R\$ 4.848,00	CRAL/ 10379860105
19	ESPÉCULO VAGINAL DESC.NÃO ESTÉRIL M	UNID	12000	R\$ 0,95	R\$ 11.400,00	CRAL/ 10379860105
20	ESPÉCULO VAGINAL DESC.NÃO ESTÉRIL P	UNID	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00	CRAL/ 10379860105
21	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNID	300	R\$ 15,87	R\$ 4.761,00	PREMIUM/ 80275310052
22	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNID	20	R\$ 15,87	R\$ 317,40	PREMIUM/ 80275310052
23	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO PVC 2 METROS	UNID	50	R\$ 1,62	R\$ 81,00	MEDSONDA/ 80163570007
24	FLUXOMETRO DE OXIGENIO PARA VALVULA REGULADORA	UNID	20	R\$ 67,21	R\$ 1.344,20	ROMED/ 81284390001
25	FIXADOR CELULAR KOLPOFIX	UNID	360	R\$ 1,60	R\$ 576,00	KOLPLAST/ 10237610142
26	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	20	R\$ 13,63	R\$ 222,40	MULTILASER/ 81596320003
27	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID	15	R\$ 11,12	R\$ 166,80	MULTILASER/ 81596320003
28	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO C/ ROSCA	UNID	10	R\$ 11,12	R\$ 111,20	MULTILASER/ 81596320003
29	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ ROSCA	UNID	10	R\$ 11,12	R\$ 111,20	MULTILASER/ 81596320003



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

30	KIT INCUBADORA NEONATAL ESTACIONARIA VERSÃO 2 LINE 4 - OLIDEF INCUBADORA ESTACIONARIA VERSÃO 2 LINE 4 - OLIDEF ALTURA: 1,34 METROS LARGURA: 90,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 54,00 CENTÍMETROS PESO: 80,00 KILOGRAMAS	UNID	3	R\$ 45.667,54	R\$ 137.002,62	OLIDEF/ 10227180031
31	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,0	PR	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00	MEDIX/ 80495510064
32	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5	PR	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00	MEDIX/ 80495510064
33	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	PR	1000	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00	MEDIX/ 80495510064
34	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	PR	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00	MEDIX/ 80495510064
35	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0	PR	3000	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00	MEDIX/ 80495510064
36	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.5	PR	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00	MEDIX/ 80495510064
37	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CX	1500	R\$ 15,18	R\$ 22.770,00	MEDIX/ 80495510025
38	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CX	7200	R\$ 15,18	R\$ 109.296,00	MEDIX/ 80495510025
39	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CX	7000	R\$ 3,34	R\$ 23.380,00	MEDIX/ 80495510025
40	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	CX	100	R\$ 3,34	R\$ 334,00	MEDIX/ 80495510025
41	NEBULIZADOR BIVOLT	KIT	10	R\$ 173,83	R\$ 1.738,30	G-TECH/ 80275310072
42	OXIMETRO DE PULSO	UNID	10	R\$ 63,16	R\$ 631,60	MULTILASER/ 81596329002
43	PROTETOR OCULAR (ÓCULOS)	UND	20	R\$ 5,22	R\$ 104,40	SUPERMEDY/ ISENTO
44	TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA -10°C A 60°C, MATERIAL PLÁSTICO E AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO EXTENSOR DE 1,80 M, PRECISÃO /- 1, ALIMENTAÇÃO BATERIA 1,5V TAMANHO AAA	UNID	240	R\$ 21,63	R\$ 5.191,20	INCOTERM/ ISENTO
45	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL GTECH, MODELO TH150. REGISTRO ANVISA N°80275310040	UNID	360	R\$ 10,10	R\$ 3.636,00	G-TECH/ 80275310040
46	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UNID	180	R\$ 15,42	R\$ 2.775,60	ROMED/ 81284390008
47	COLAR CERVICAL RESGATE RÍGIDO G	UNID	50	R\$ 13,62	R\$ 681,00	RESGATE SP/ 81094800010
48	COLAR CERVICAL RESGATE RÍGIDO M	UNID	50	R\$ 13,63	R\$ 681,50	RESGATE SP/ 81094800010
49	COLAR CERVICAL RESGATE RÍGIDO NEO	UNID	50	R\$ 13,63	R\$ 681,50	RESGATE SP/ 81094800010



50	COLAR CERVICAL RESGATE RÍGIDO P	UNID	50	R\$ 13,63	R\$ 681,50	RESGATE SP/ 81094800010
VALOR GLOBAL R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais)						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 047/2022, de 27 de Abril de 2022.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos,



para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe reajuste de preços da contratação, antes do transcurso do prazo de um ano da proposta contratada.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES



6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 697, de 07/02/2011.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. O valor da presente ata é estimado em R\$ 1.463.400,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), a ser pago conforme entrega dos produtos.

8.1 Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO



9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrente deste Contrato correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: Unidade: 07.01 - Classificação Econômica: 3390.30.00 - Projeto/Atividade: 2020 / 2021 / 2023 / 2024 / 2029 / 2080 / 2085 e Fonte: 1500 / 600

* Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

15.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Camamu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camamu-Bahia, 25 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMAMU
ENOC SOUZA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMAMU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
THARSIA OLIVEIRA DE MENEZES BASTOS
Órgão gerenciador

**OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES
LTDA**

CNPJ: 11.311.773/0001-05
INSC. EST.: 84776323 / INSC. MUNICIPAL: 18266
REPRESENTANTE : LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
CPF N.º 012.666.705-56

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____